



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 13320, DE 29 DE ABRIL DE 2014**

Dispõe sobre retificação de descrição da área constante do art. 1º do Decreto nº 12943, de 31 de janeiro de 2013

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 3041/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º A descrição da área cadastrada sob o BC nº 1.1.001.010.001, que trata o art. 1º do Decreto nº 12943, de 31 de janeiro de 2013, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas necessárias à melhoria do sistema viário, fica retificada na seguinte conformidade:

**“Matricula nº44.641**

Por Mandado expedido aos 07.04.1997 pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos da Ação de Retificação de Registro Imobiliário, requerida por Helenice Costa Ferraz, Processo nº1.609/96, por sentença proferida aos 10.03.1997, transitada e julgado, é feita a presente para constar que, o imóvel objeto desta matrícula possui as seguintes medidas e confrontações: Prédio nº108 e seu respectivo terreno com frente para a Avenida Charles Schnneider, esquina com a Rua Francisco Eugenio de Toledo, no Centro, nesta cidade, que inicia-se o perímetro no marco 0 (zero) situado na convergência das divisas dos prédios nºs108 e 152 e a divisa com a Avenida Charles Schnneider e distando 25,20ms do ponto de intersecção entre o prolongamento de linha de confrontação da Avenida Charles Schnneider e o prolongamento da linha de confrontação da Rua Francisco Eugenio de Toledo e distando 77,00m do ponto de intersecção entre o prolongamento da linha de confrontação da Avenida Charles Schnneider e a linha de confrontação da EFCB, desse marco 0(zero) o perímetro segue confrontando com a Avenida Charles Schnneider, para a qual faz frente e com os seguintes rumos e distancias; rumo de 57°45'06” SE na distancia de 23,50m até o marco 1, rumo de 73°04'21” NE na distancia de 02,64m até encontrar o marco 2; onde deflete a esquerda e passa a confrontar com a Rua Francisco Eugenio de Toledo, segue confrontando com esta com o rumo 32°05'44” NE na distancia de 31,60m até encontrar o marco 3, onde deflete novamente a esquerda e passa a encontrar com o prédio nº156 da Rua Francisco Eugênio de Toledo de propriedade de José Morth, segue confrontando com este com rumo de 59°31'56” NW na distancia de 25,40m até encontrar o marco 4 onde deflete a esquerda e passa a confrontar com o prédio nº152 da Avenida Charles Schnneider de propriedade de Hodges Danelli,



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

segue confrontando com este com rumo de 31°54'26"SW na distancia de 32,80m até encontrar novamente o marco 0(zero) e onde teve inicio a presente descrição, encerrando a área de 838,22m<sup>2</sup>, sob o BC n°1.1.001.010.001.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de abril de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**DENNIS MONTEIRO DINIZ**  
**Secretário de Planejamento**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 29 de abril de 2014.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**